

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	№ 2875/21
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ - P	ODEMOS	
TND		

INDICA ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, necessidade de pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas dos bairros do

município de Seringueiras, perfazendo um total de 02 km.

O Parlamentar que o presente subscreve, INDICA nos termos do artigo 146, inciso VII c/c artigo 188 do Regimento Interno, ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER necessidade de pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas dos bairros do município de Seringueiras, perfazendo um total de 02 km.

Em tempo, vale ressaltar que a aludida indicação é oriunda de reivindicações de munícipes em razão do conforto que a pavimentação asfáltica traz à população, proporcionando níveis consideráveis de segurança, velocidade e economia no transporte de pessoas e até mesmo mercadorias, além de contribuir para a saúde pública.

Assim, considerando a relevância dos serviços prestados pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, e a necessidade de se garantir uma infraestrutura mínima à população, é que se faz a presente. Para tanto, peço apoio dos Nobres Pares para encaminhamento da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 20 de abril de 2021

DEPUTADO CIRONE DEIRÓ
PODEMOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	N°
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ - PODI	EMOS	
JUSTIFI	CATIVA	

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares,

A presente indicação cujo fito em asseverar a necessidade de pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas dos bairros do município de Seringueiras é de grande relevância para a população, haja vista a melhoria da qualidade de vida, em razão da diminuição do quantitativo de poeira que em sua grande maioria causam alergias, gripes e vários outros problemas respiratórios, que devem ser evitados ao máximo nesse momento de pandemia.

O procedimento de pavimentação asfáltica é um dos mais importantes quando falamos em infraestrutura das cidades e transporte viário.

A pavimentação asfáltica é uma estrutura composta por várias camadas sobre a superfície final da terraplanagem, destinada a resistir aos esforços oriundos do tráfego de veículos e do clima e a garantir aos usuários melhores condições de rolamento, com conforto, economia e segurança.

As obras de infraestrutura melhoram a qualidade de vida da população e a participação do Executivo Estadual é fundamental para a consecução desses benefícios, haja visto que, o município de Seringueiras não conta com recursos financeiros para a execução de aludida obra.

Em consonância com o acima mencionado, verifica-se o preceituado no Artigo 15 da Constituição do Estado de Rondônia, in verbis:

> Art. 15. Os serviços públicos em geral, no interesse da coletividade e necessários à melhoria das condições de vida da população, serão disciplinados na forma da



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTOR: DEPLITADO CIDOMINA	INDICAÇÃO	N°
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ	- PODEMOS	
C	onstituição e overest l	

Constituição e executados pelo Estado e pelos Municípios. Parágrafo único. Para os fins dispostos neste artigo serão considerados serviços públicos sob a administração estadual e com estruturas administrativas próprias: estradas, serviços de navegação, documentação e arquivo, energia elétrica, habitação popular, transporte coletivo e saneamento básico.

Em virtude do exposto e ante a relevância do litígio, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no momento social e econômico atual, sendo o presente peticionamento de clamor populacional.

Para tanto, pela importância do tema, peço apoio aos dos Nobres Pares, para encaminhamento da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 20 de abril de 2021.

DEPUTADO CIRONE DEIRÓ PODEMOS